



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062  
(68) 3224-8786 - www.sema.ac.gov.br

**OFÍCIO Nº 642/2026/SEMA**

A Sua Senhoria o Senhor  
**JADSON DE ALMEIDA CORREIA**  
Secretário Adjunto de Licitação - SELIC

Assunto: **Reclassificação de item 4 – Pregão Eletrônico nº 112/2025 – COMPRASGOV nº 90112/2025 – SEMA**  
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 0820.008313.00027/2024-94

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do processo licitatório referente ao **Edital Pregão Eletrônico Nº 112/2025 - SEMA (0014881080)**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA em apoio ao Centro de Geotecnologia da Informação do Núcleo Porongaba (Resex Chico Mendes) e Comitê Chico Mendes.

Após a adjudicação e homologação do certame, e considerando a impossibilidade de formalização das contratações no exercício financeiro de 2025, foram adotadas as providências necessárias à continuidade do processo no exercício de 2026, dentre elas a solicitação de manifestação das empresas vencedoras quanto à manutenção das propostas, nos termos do art. 90, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme detalhado no **Relatório Situacional nº 37/2026/SEMA – DPLIC (SEI nº 0020082402)**, as empresas vencedoras dos demais itens manifestaram interesse na manutenção das propostas, sendo autuado o **Processo SEI nº 0820.010854.00032/2026-11**, no qual estão sendo adotadas as providências para empenho e contratação.

Todavia, no que se refere ao **item 04**, a empresa **MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS**, vencedora do referido item, não apresentou manifestação, mesmo após reiteradas tentativas formais de contato por meio de comunicações eletrônicas institucionais devidamente juntadas aos autos, restando inviabilizada a atualização da proposta e, conseqüentemente, a contratação.

Diante disso, considerando que, nos termos do art. 90, §3º da Lei nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação válida para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, e que o art. 90, §2º do mesmo diploma legal autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, podendo ainda ser adotado o procedimento previsto no §4º, mostra-se juridicamente viável a reclassificação do item.

Assim, com fundamento no exposto no relatório supracitado, encaminhamos os autos a essa Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, para adoção das providências necessárias à:

1. **Reclassificação do item 04**, mediante convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame, visando à continuidade da contratação e ao atendimento do interesse público.

Atenciosamente,

*[Assinado eletronicamente]*

**Leonardo das Neves Carvalho**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DAS NEVES CARVALHO**, Secretário(a) de Estado, em 27/03/2026, às 20:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020095483** e o código CRC **A3DE01E8**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0820.008313.00027/2024-94

SEI nº 0020095483